Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG Proc. nº 9407/16

LEI N° 5.441 DE 24 DE JUNHO DE 2016

(Projeto de Lei nº 5656 – Autora: Magali Aparecida Selva Pinto)

"INSTITUI O ESTÍMULO À TUTORIA PEDAGÓGICA NO PERÍODO DE INTERNAÇÃO DE CRIANÇAS NOS HOSPITAIS DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o estímulo à tutoria pedagógica no período de internação de crianças nos hospitais do município de São Caetano do Sul.

§ Único - A tutoria de que trata o *caput* deste artigo será realizada no próprio leito ou em um ambiente lúdico no hospital para crianças com idade escolar.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 24 de junho de 2016, 139º da fundação da cidade e 68º de sua emancipação Político-Administrativa.

PAULO NUNES VINHEIRO
Prefeito Municipal

DIEGO LOURENÇO PEREIRA Secretário Municipal da SEPLAG

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

CILENE FELIPPE Diretora do D.A.R.H.